



UFC
Pró-Reitoria de
Planejamento e
Administração

Lista de verificação DESBLOQUEIO DE RESTOS A PAGAR

Código:
PROPLAD155

S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

	S/N/ EP ou NA	Observação
1. Consta documento da unidade demandante justificando a necessidade de desbloqueio do empenho inscrito em restos a pagar?		
2. Consta comprovante de existência de Processo de Solicitação de Pagamento, que evidencie, por meio de Nota Fiscal (atestada), a execução da despesa?		
3. O desbloqueio é referente à despesa cuja execução tenha iniciado até 30 de junho do ano do bloqueio? (Na hipótese de aquisição de bens, a despesa verificada pela quantidade parcial entregue, atestada e aferida. Na hipótese de realização de serviços e obras, a despesa verificada pela realização parcial com a medição correspondente atestada e aferida - Decreto 93.872/86, Art. 68, §4º e §5º, I e II e Decreto 9.248/18, Art. 4º, §2º, I e II).		
4. No caso de despesas referentes a convênios, contratos de repasse ou instrumentos congêneres, consta a comprovação pelo órgão concedente de que o ajuste encontra-se vigente e cumpre os requisitos definidos nas normas que tratam da transferência desse tipo de recursos pela União (Decreto 93.872/86, Art. 68, §6º, II e Decreto 9.248/18, Art. 4º, §3º)?		

Observações complementares:

Data ___/___/___	Verificado por:	Página de
-------------------------	-----------------	-----------